



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3062/2023. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 6239/2022.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **DTV TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.059.147/0001-20, sediada na Rua do Bomfim, 400, Centro – Vargem Grande/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Diego Thardelle Vieira Teixeira, RG: 0001185942995 SSP/MA e CPF: 022.056.973-82, doravante denominada **CONTRATADA**, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 006/2023, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Regime Diferenciado de Contratação Eletrônico nº 032/2022, oriunda do processo Administrativo nº 6239/2022, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em **41,26% (quarenta e um virgula vinte e seis por cento)** do Contrato nº 006/2023, para execução dos **serviços de reforma da Unidade Escolar Chapada das Mulatas em Chapadinho**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO.

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **41,26% (quarenta e um virgula vinte e seis por cento)** da quantidade inicial do contrato nº 006/2023, que passa a ser **R\$ 129.973,58 (cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

4.1 Artigo 65 inc I, alínea b da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadina - MA, 30 de Maio de 2023.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.887.156/0001-05

Nara da Silva Macedo

Secretária Municipal de Educação

CPF nº 921.668.903-00

CONTRATANTE.

DTV TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ. nº 38.059.147/0001-20

Diego Thardelle Vieira Teixeira

Representante legal

CONTRATADA

DIEGO THARDELLE

VIEIRA

TEIXEIRA:02205697

382

Assinado de forma digital
por DIEGO THARDELLE
VIEIRA

TEIXEIRA:02205697382

Dados: 2023.06.07 08:26:48
-03'00'

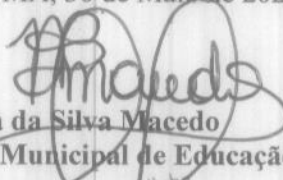


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3062/2023. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 6239/2022. Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa DTV TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 38.059.147/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 006/2023, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Regime Diferenciado de Contratação Eletrônico nº 032/2022, oriunda do processo Administrativo nº 6239/2022, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em 41,26% (quarenta e um virgula vinte e seis por cento) do Contrato nº 006/2023, para execução dos serviços de reforma da Unidade Escolar Chapada das Mulatas em Chapadinho. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO. 3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 41,26% (quarenta e um virgula vinte e seis por cento) da quantidade inicial do contrato nº 006/2023, que passa a ser R\$ 129.973,58 (cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 4.1 Artigo 65 inc I, alínea b da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO. 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: 02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA 12.361.0016.2046.0000 MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30% 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho/MA, 30 de Maio de 2023.


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 - cujo Objeto é Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em 41,26% (quarenta e um virgula vinte e seis por cento) do Contrato nº 006/2023, para execução dos serviços de reforma da Unidade Escolar Chapada das Mulatas em Chapadinha. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 02 de Junho de 2023, na página 01 – Edição nº 3120. ONDE LÊ-SE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.”. LEIA-SE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.

Chapadinha/MA, 16 de junho de 2023.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3120 – Páginas 02

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 – REGIME
DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-SRP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023 – DL Nº 027/2023 – EDUCAÇÃO
ERRATA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 – REGIME
DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 3062/2023. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO:
6239/2022.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa DTV TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 38.059.147/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 006/2023, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, decorrente do Regime Diferenciado de Contratação Eletrônico nº 032/2022, oriunda do processo Administrativo nº 6239/2022, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em **41,26% (quarenta e um vírgula vinte e seis por cento)** do Contrato nº 006/2023, para execução dos serviços de reforma da Unidade Escolar Chapada das Mulatas em Chapadilha. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO.** 3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **41,26% (quarenta e um vírgula vinte e seis por cento)** da quantidade inicial do contrato nº 006/2023, que passa a ser **R\$ 129.973,58 (cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 4.1 Artigo 65 inc I, alínea b da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadilha - MA, 30 de Maio de 2023. Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1989/2023. APENSO
AO PROC. ADMINISTRATIVO: 2477/2022.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.965.061/0001-96 doravante denominada CONTRATADA, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 230/2022, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. I, alínea "b" e 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2022, oriunda do processo Administrativo nº 2477/2022, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em **15,11% (quinze vírgula onze por cento)** do Contrato nº 230/2022, para execução dos **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS (TRECHOS BENEFICIADOS: POVOADO MANGABEIRA/MACENO/CHAPADA LIMPA I AO POVOADO LOBO E POVOADO CHAPADA LIMPA II/JUÇARAL/PAIOL/LARANJEIRA AO POVOADO ARRODEIO) NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.** **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo, terá sua vigência prorrogada até 30/12/2023 e entrará em vigor a partir da data de sua publicação, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO.** 3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **41,26% (quarenta e um vírgula vinte e seis por cento)** da quantidade inicial do contrato nº 006/2023, que passa a ser **R\$ 129.973,58 (cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 4.1 Artigo 65 inc I, alínea b e 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: **02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA;** 26.782.0009.1003.0000 - RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PONTES; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadilha - MA, 31 de Maio de 2023. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração/CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-SRP PROC. ADM. Nº 2171/2023

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Educação, Município de Chapadilha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadilha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 017/2023-SRP, que teve como

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3129 – Página 01

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA
ERRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N°177/223- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2023- Cujo Objeto é: Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para festas juninas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadilha-MA. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 02 de Junho de 2023, na página 02. ONDE LÊ-SE: 90 (noventa) meses". LEIA-SE: 90 (noventa) dias"Chapadilha –MA, 13 de junho de 2023"Nara da Silva Macedo – Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2023 - Cujo Objeto é Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em 41,26% (quarenta e um vírgula vinte e seis por cento) do Contrato n° 006/2023, para execução dos serviços de reforma da Unidade Escolar Chapada das Mulatas em Chapadilha. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 02 de Junho de 2023, na página 01 – Edição n° 3120. ONDE LÊ-SE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO N° 025/2022.". LEIA-SE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO N° 032/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n° 0101.2790.2023 Dispensa de Licitação n° 028/2023. RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **JOÃO MACOS ANDRADE DOS SANTOS SILVA 02361307308**, CNPJ. n° 44.847.686/0001-26, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo(coffee-break) destinados a atender a Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 55.455,00(cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadilha - MA, 01 de Junho de 2023 Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 144/2023; Processo Administrativo N° 0344/2023 - Secretaria Municipal de Educação; REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO n° 006/2023; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Unidade Escolar de 02(duas) salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Pandoca município de Chapadilha/MA. CONTRATADA: **RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.718.762/0001-74. VALOR TOTAL: **R\$ 438.613,51 (Quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e um centavos)**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.01	MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

Vigência Contrato: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 13 de Abril de 2023. Chapadilha, 13 de Abril de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

MUNICIPIO DE CHAPADINHA:0611770900015
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHAPADINHA:0611770900015
Dados: 2023.06.16 20:23:42 -03'00'

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58